



PEDIDO DE COMPRA: 000809 / 2026

EMIÇÃO: 13/10/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO CUIDADO MATERNO-PATERNAL INFANTIL, CONFORME PORTARIA SES 1098/2023.

Justificativa: Justifica-se a necessidade da aquisição mobiliários para dar continuidade às atividades da Secretaria de Saúde e Atenção Básica e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil conforme está expressamente fundamentada nas Portarias SES Nº 1098/2023. A presente contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o esgotamento integral do quantitativo registrado no Pregão Eletrônico nº 46/2026. A necessidade de aquisição de novas poltronas de amamentação decorre do fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde, sendo indispensável para manter a continuidade e a dignidade do serviço prestado às lactantes.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de duas poltronas de amamentação, destinadas a atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, com o intuito de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança no atendimento às lactantes e aos lactentes atendidos por este órgão.

A necessidade da aquisição justifica-se pelo esgotamento do quantitativo originalmente previsto no certame anterior Pregão Eletrônico nº 46/2026, item nº18, o qual restou insuficiente para atender as necessidades das Unidades de Saúde.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de poltronas de amamentação encontra-se estritamente alinhada ao Planejamento de Contratações deste Órgão, visando atender à demanda contínua de estruturação e ergonomia das Unidades de Saúde de Porto Mauá, , garantindo a continuidade do serviço público essencial e o bem-estar dos usuários.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o quantitativo do Pregão Eletrônico anterior 46/2026 , item nº18, restou esgotado e que persiste a necessidade pública na aquisição do mobiliário para as Unidades de Saúde adota-se a presente contratação direta.

O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou estruturais, contados a partir do recebimento definitivo do bem.

O revestimento da poltrona deve ser obrigatoriamente em material impermeável e lavável, permitindo a desinfecção constante sem desgaste prematuro do material, e atender rigorosamente às especificações de ergonomia, dimensões e materiais descritos neste Termo de Referência.

A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Saúde, na Rua: Alfredo João Bertol, 268, CEP: 98947-000, das 08 horas as 11 horas e a tarde das 13 horas as 16 horas, de segunda a sexta-feira, por conta e risco do fornecedor incluindo a descarga, montagem e instalação das poltronas nos locais indicados

A empresa contratada deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação de certidões negativas válidas.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos no pedido de compra conforme itens relacionados no processo que foi elaborado com base na análise das estruturas atuais das unidades de saúde e das necessidades identificadas pelas equipes de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município, visando a adequação dos ambientes e o fortalecimento do cuidado integral à saúde.

A contratação reflete fielmente o planejamento institucional, mostrando-se a via mais célere e econômica para a satisfação do interesse público.

A definição desse quantitativo fundamenta-se na necessidade de atender as Unidades de Saúde do município, visto que o certame anterior Pregão Eletrônico nº 46/2026, item nº18, teve seu quantitativo integralmente executado.

Diante do esgotamento do saldo licitado e da essencialidade do objeto para a continuidade do serviço público, a quantidade solicitada visa suprir de forma a demanda atual do órgão.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante do levantamento realizado, constatou-se que o mercado oferece soluções padronizadas e em larga escala para ambos os objetos, não havendo necessidade de desenvolvimento de projetos sob medida ou dependência de fornecedor exclusivo. A contratação direta por dispensa de licitação (por valor) mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois garante o atendimento imediato da demanda com preços competitivos obtidos por meio de ampla pesquisa de mercado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor proposto para esta contratação direta é de R\$ 1.476,00. Este valor demonstra-se compatível com a estimativa de mercado apurada e alinhado aos preços anteriormente praticados no Pregão 46/2026, item nº18, garantindo a vantajosidade econômica para a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de (2) duas poltronas de amamentação, visando atender à continuidade das atividades da Secretaria de Saúde garantindo o conforto, a ergonomia e a segurança de lactantes e recém-nascidos assistidos por esta instituição.

Diante da necessidade premente e para evitar a descontinuidade do serviço público, optou-se pela contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento ocorrerá em entrega única, diretamente na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Alfredo João Bertol, 268 CEP: 98.947-00, das 08 horas as 11 horas e a tarde das 13 horas as 16 horas, de segunda a sexta -feira . A solução engloba também a disponibilização de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sem custos adicionais para a Administração.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo não parcelamento do objeto desta contratação, restando concentrada a aquisição em lote único. A adjudicação em lote único para a empresa que já detém a linha de produção desse mobiliário específico reduz os custos logísticos de entrega, otimiza a fiscalização do contrato e simplifica o processo de recebimento definitivo, mostrando-se economicamente mais vantajosa para a Administração do que gerenciar múltiplos contratos de pequeno valor.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição das poltronas de amamentação por meio desta contratação direta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde, evitando a interrupção do atendimento e garantindo que o esgotamento do quantitativo da licitação anterior não prejudique os usuários.

Proporcionar um ambiente adequado, ergonômico e seguro para as lactantes e recém-nascidos, promovendo o aleitamento materno em condições dignas, conforme preconizam as diretrizes de humanização do SUS.

Manter a identidade visual, funcional e de qualidade do setor suprimindo a demanda imediata de forma ágil por meio do instituto da dispensa de licitação, mitigando os riscos de desabastecimento que ocorreriam durante o tempo de processamento de um novo certame licitatório amplo.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Outrossim, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) documento de formalização de demanda;
- b) estimativa de despesa;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos;
- e) razão de escolha do contratado;
- f) justificativa do preço;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- i) autorização da autoridade competente;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a



PORTO MAUÁ
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 13/10/2026

Hora: 11:25:19

contratação é viável, atendendo aos padrões e preço de mercado